
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.605, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Pedra de Amolar (APPPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei no 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Pedra de Amolar (APPPA), CNPJ no 06.069.730/0001-25, com sede e foro na Comarca de São Domingos do Araguaia, Comunidade Pedra de Amolar, Zona Rural.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.996, DE 06/06/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.